UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL – PROEF

EDITAL Nº 01/2022.1 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu* EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (POLO UFRN)

A Coordenação do PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu* EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos e de convocação nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA para o semestre acadêmico de 2022.1.

1. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NESTA CONVOCATÓRIA

1.1. São ofertadas nesta convocatória 14 (quatorze) vagas do curso de PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu* EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (POLO UFRN) para início em 2022.1.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO EM RESPOSTA À CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

2.1. Período de solicitação de inscrição para matrícula: **17 até 22 de março de 2022**.

2.2. Serão aceitas apenas as solicitações de inscrições para matrícula dos candidatos APROVADOS pelo Processo Seletivo do Exame Nacional do PROEF/2022 conforme Tabela 1 (no Anexo IV). O resultado final do Processo Seletivo realizado pela Fundação Vunesp pode ser encontrado no endereço: https://www.vunesp.com.br/UNPP2102

2.3. Durante o período de solicitação de inscrição deste Edital de Convocação, o candidato aprovado cujo nome conste no Anexo IV deverá preencher o questionário on line de solicitação de inscrição para matrícula, disponível exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DESTA CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA

3.1. Divulgação do Edital de Convocação para matrículas: 16 de março de 2022

3.2. Homologação das inscrições para matrícula: 23 de março de 2022

3.3. Prazo para interpor recurso à homologação: 24 de março de 2022

3.4. Resposta à eventual recurso: 25 de março de 2022

3.5 Resultado Final: 28 de março de 2022

3.6. Prazo para interpor recurso ao Resultado Final: 29 de março de 2022

3.7. Resposta a eventual recurso ao Resultado Final: 30 de março de 2022

3.8. Início do período letivo do curso de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (polo UFRN): 31 de março de 2022

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA CONVOCAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

4.1. São requisitos para a participação no processo seletivo:

4.1.1. Estar listado para convocação no Anexo IV;

4.1.2. Ter realizado a solicitação de inscrição em tempo hábil e conforme as normas expressas neste Edital;

4.1.3. Atender integralmente às demais disposições constantes neste Edital.

4.2. O candidato que não realizar cadastro e solicitação de matrícula na data e prazo determinados no item 2.1 deste edital e deixar de anexar os documentos como indicado no item 5 deste edital, estará automaticamente eliminado desse processo de ingresso, ficando inválida sua aprovação no Exame Nacional do PROEF/2022 e perdendo o direito de matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá anexar on line junto ao questionário (conforme item 2.3 e 2.4) os seguintes documentos (original escaneado ou cópia autenticada escaneada):
I. Diploma de curso superior de Educação Física - Licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação, e acompanhado do histórico escolar correspondente.

II. Declaração do Sistema de Ensino (Secretaria de Educação) comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) do quadro permanente de servidores efetivos de docentes da rede Pública de Ensino do Brasil.

III. Declaração do(a) diretor(a) da escola ou órgão equivalente comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) de Educação Física do Ensino Básico, em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, regularmente admitido e pertencente ao quadro permanente de servidores, assim como se encontra em efetivo exercício em sala de aula de Educação Física. A referida declaração deve ser elaborada conforme o **Anexo I**, impressa em papel timbrado da escola ou da secretaria de educação, **com firma reconhecida da assinatura**.

IV. Carteira de Identidade (ou passaporte, no caso de estrangeiros).

V. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (ou passaporte, no caso de estrangeiros).

VI. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, dispensada para aqueles que já tenham completado 45 anos na data do cadastramento.

VII. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida pela página www.tse.jus.br, ou comprovantes de votação em todos os turnos da última eleição.

VIII. Versão do currículo lattes em pdf.

IX. Declaração (**Anexo II**) de não possuir título de mestre ou doutor, bem como não estar cursando mestrado ou doutorado.

X. Solicitação de matrícula assinada com indicação de uma das seguintes Linhas de Pesquisa na qual realizará a matrícula (**Anexo III**):

- Linha 1: Educação Física na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Linha 2: Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
- Linha 3: Educação Física no Ensino Médio.

XI. Comprovar o Preenchimento do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica disponível no endereço: https://eb.capes.gov.br/portal/. Orientações para preenchimento estão no site do PROEF/UFRN (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10050).

6. DOS RECURSOS

6.1. Ao resultado de cada etapa desta convocatória caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso

de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada;

6.2. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

6.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado desta convocação de aprovados será inserido em documento PDF e divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível também no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em Rede Nacional (polo UFRN): https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10050

7.2. A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante a solicitação de inscrição para matrícula, independente de sua natureza.

7.3. Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.

8. DOS CANDIDATOS APROVADOS EM SUPLÊNCIA

8.1. Caso haja vacância nas vagas aqui ofertadas, um suplente que seja candidato aprovado no processo seletivo descrito em 2.2 e esteja na sequência da classificação será convocado.

8.2. A convocação se necessária, se dará à partir do dia 31 de março de 2022.

8.3. O prazo máximo para convocação de suplentes será de até 90 dias após a matrícula.

8.3.1. A convocação de candidatos em suplência será feita obedecendo-se à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos aprovados no Exame Nacional do PROEF/2022.

8.4. Qualquer possível convocação de candidatos em suplência será feita pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte que publicará o respectivo Edital de Convocação no sistema eletrônico de processos seletivos através do SIGAA pelo endereço http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto,

que será veiculado também na página do Programa no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10050.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado no Exame Nacional do PROEF/2022 a constante checagem de notícias referentes à convocação de suplentes por acesso ao sítio do Programa no SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10050) durante o prazo para convocação de suplentes determinado no item 8.3.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A UFRN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa, nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.

9.2 Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu* EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (POLO UFRN):

E-mail: proef@ccs.ufrn.br

Página virtual:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10050

Natal, 16 de março de 2022.

Prof. Dr. Antônio de Pádua dos Santos

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL – POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o(a) servidor(a) efetivo(a) _____, matrícula nº _____, RG:_____, CPF:_____, provido (a) no cargo de **Professor (a) de** _____, do Quadro Permanente do Município de _____, está atuando no exercício de sua função em nossa Unidade Escolar, ministrando aulas no_____.

_____, ____de _____de 2022

_____

Direção

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG:_____, CPF:_____, declaro para os devidos fins, que não possuo título de Mestre e/ou Doutor(a), bem como, não estou matriculado (a) ou cursando outro Programa de Pós-graduação stricto sensu.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

_____, ___ de _____ de 2022

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

- Indicação da Linha de Pesquisa (assinale apenas uma):

- Educação Física no Ensino Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
- Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental	
- Educação Física no Ensino Médio	

A partir do dia 25 de março de 2022, os estudantes deverão acessar o endereço https://www2.unesp.br/portal#!/iep3 aba Login para preenchimento dos dados para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) onde ocorrerão as atividades do curso. O estudante receberá uma mensagem no e-mail com as devidas orientações de acesso. Importante ficar atendo também na caixa de Spam de seu e-mail.

A partir do dia 25 de março de 2022 o contato com o estudante será feito via Sistema Edutec/AVA no endereço https://www2.unesp.br/portal#!/iep3.

_____

Assinatura do(a) aluno(a)

_____, _____ de março de 2022

ANEXO IV

CONVOCAÇÃO

(Tabela 1)

Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF) - UFRN - Natal/RN - ordem de classificação dentro das 14 (quatorze) vagas:

1 DIOGO VICTOR VALENCA LIRA

2 CINTHIA ARAUJO BARBOSA

3 JOAO MARIA DIAS E SILVA

4 MIRIA FIGUEIREDO ETELVINO

5 DENISE KAROLINE DA SILVA

6 MARCILIO XAVIER DE MELO

7 ELY ANDERSON SANTOS BARACHO

8 SAYONARA ARAUJO DE MACEDO

9 JOCICLEIDE DE SOUSA FREITAS

10 JOAO LUIZ PINHEIRO DIONISIO DOS ANJOS

11 FAGNER SILVA LUCENA

12 ROSELLA REGIS DE A ISACKSSON

13 JAMES FERNANDES DE MEDEIROS

Emitido em 16/03/2022

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 101/2022 - PROEF (15.68)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/03/2022 14:37)
ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PROEF (15.68)
Matrícula: 1714277

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **101**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **17/03/2022** e o código de verificação: **8792a06c7f**